



Ministério Público da União

PORTARIA PGR/MPU Nº 372, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 3º da Portaria nº 345, de 18 de julho de 1990, com a redação dada pelo art. 1º da Portaria nº 446, de 23 de outubro de 1990, resolve:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 08 de julho de 1991, o artigo 2º da [Portaria \(PGR\) nº 224, de 27 de maio de 1991](#), que incluiu as cidades de Fortaleza, Maceió e Curitiba no rol daquelas cujo valor da diária é acrescido de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

[Publicada no BSMPE, n. 15, 1ª quinzena de agosto de 1991, p. 1.](#)

Ministério Público Federal